

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

4

Publicado no DOE
Dia 21/04/12
Página 42
Caderno Executivo

CONVÊNIO Nº. 004/2012

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB** e o **Município de Seabra**.

A **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA – CEP: 40015-010, neste ato representada por sua Presidente em exercício **Carlos Henrique de Azevedo Martins**, e o **Município de Seabra**, com sede na Praça Benjamin Constant, nº. 18 – Centro, cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.604/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito **José Luiz Maciel Rocha** doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a cessão de pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresário e sociedades empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em **Seabra**, através de servidor público devidamente autorizado por portaria específica do presidente da **JUCEB**, conforme faculta o Parágrafo Único do art. 42, da Lei nº 8.934/94 e dispositivos da IN/DNRC nº 71 de 28.12.98.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

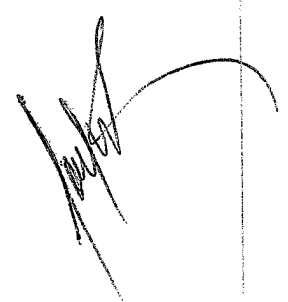
O **MUNICÍPIO** colocará a disposição do Escritório Regional da **JUCEB**, funcionário (s) para realização dos serviços de que trata o presente Convênio, sem ônus para a entidade cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUCEB

A **JUCEB** dará apoio técnico ao servidor autorizado a proferir as decisões singulares, quanto ao seu treinamento e atualização da legislação, bem como procedimentos e atos do registro público de empresas mercantis e atividades afins, orientando e supervisionando os serviços delegados por força deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O **PRESENTE** Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, ressalvada a hipótese de fato superveniente prejudicial aos interesses dos serviços prestados pela **JUCEB**, caso em que esta poderá denunciá-lo mediante comunicação por escrito sem necessidade de qualquer comunicação prévia.



§ 1º - Qualquer das partes poderá, independentemente de causa e a seu juízo, denunciar este Convênio no decorrer da sua vigência, mediante comunicação prévia à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


§ 2º - A rescisão unilateral deste Convênio, por qualquer das partes, não gerará direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Convênio eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

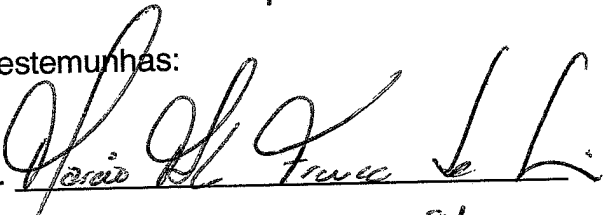
E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.


Salvador/Ba, 28 de maio de 2012.


Carlos Henrique de Azevedo Martins
Presidente
Junta Comercial do Estado da Bahia - Juceb


José Luiz Maciel Rocha
Prefeito
Prefeitura Municipal de Seabra

Testemunhas:

1. 
CPF: ...865.238.805-91.....

2. 
CPF: ...045.898.055-23.....

7800092200184	0000	CARLOS MOURA DE SOUZA	INDEFIDO PARC	10
7900018893115	0000	SUDAMÉRIS APRENDIZ MERCANTIL SA	INDEFIDO PARC.	10
7000064688109	0000	JOÃO BATISTA ARAÚJO BULHÕES	INDEFIDO PARC.	10
9000000489119	78409793	CLEIDE MARA SANTOS SILVA	INDEFIDO PARC	10

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: PORTARIA Nº 060/2012 - Exonerar TÂNIA MARIA ISENSEE COSTA, cad. 64278502-4, do cargo comissionado de Assessor Administrativo - símbolo DAI-4.
PORTARIA Nº 061/2012 - Exonerar VENÂNCIA MARQUES DE SOUZA cadastro nº. 64000018-5, do cargo comissionado de Coordenador IV, símbolo DAI-5.
PORTARIA Nº 062/2012 - Nomear VENÂNCIA MARQUES DE SOUZA cadastro nº. 64000018-5, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4.
PORTARIA Nº 063/2012 - Nomear MARCELO GONÇALVES CAJAHYBA RAMOS RIOS, para exercer o cargo comissionado de Coordenador IV - símbolo DAI-5. SSA, 20/04/2012. Ass.: Carlos Henrique Martins - Presidente da JUCEB.

Resumo: Convênio nº. 004/2012 de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Seabra. OBJETO: Cessão de Pessoal para profirir decisões singulares em processos de empresários e sociedades empresárias limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em Seabra. Prazo: 28/03/2012 à 27/03/2014. Assinaturas: Carlos Henrique de Azevedo Martins pela JUCEB, José Luiz Matiel Rocha pela Prefeitura Municipal de Seabra, retroagindo seus efeitos para o dia 28/03/2012. SSA, 20/04/2012/II

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA

Portaria nº 180, de 20 de abril de 2012
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo DERBA nº 110014858 e seus anexos.

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores Teófilo Luiz Conceição, Cadastro nº 47009427-7, Adília Dias Plauty Dourado, Cadastro nº 47010117-1, Fernando Hearwinckel Sanches, Cadastro nº 47420831-5, Moderato Rocha Cardoso, Cadastro nº 47420724-6 e Joel Roque do Nascimento, Cadastro nº 47009488-3 para, sob a presidência do primeiro, apurar as causas e problemas ocorridos durante a execução da obra de Ampliação do Cais de Atracação de Camamu - Bahia, objeto do Contrato de Empitada DERBA/CEB60-CT933/09, identificando as responsabilidades das Empresas Proletistas, Supervisoras e Construtoras, bem como, da Fiscalização das Obras por parte dos Servidores do DERBA, tudo com fundamento nos Artigos 204 e seguintes da Lei nº 6.677, de 28.09.1994, devendo apresentar Relatório no prazo da Lei. Saulo Pontes, Diretor Geral.

AUXÍLIO FUNERAL

Port.	Interessado	Servidor falecido	Processo
176/12	Benedetto Rodrigues de Sousa Souza	Stenagel Pereira de Sousa	124490
177/12	José Roberto dos Santos	José Anastácio dos Santos	124491

ADICIONAIS - LEI 6677/94

Port.	Servidor	Matrícula	Adicional	Total	Porc.
178/12	José da Souza Cavatita	47003318-1	1%	20%	124219

LICENÇA PREMIO - GOZO - Art. 107 a 110 da Lei 6677/94.

Port/Proc.	Servidor	Matrícula	Quilômetros	Mezess	Início
179/12 120585	Alves de Guimarães Maia	47009593-6	200752912	03	02.05.2012

Comunique-se e publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES INFRATORES DO ARTIGO 40 DA LEI ESTADUAL Nº 11.378/2009

A Coordenadora de Gestão Administrativo-Financeira torna público que as notificações via postal intentadas não obtiveram êxito, e teor das anotações dos respectivos Avisos de Recebimento, sendo o presente edital o meio pelo qual se pretende dar conhecimento do encerramento da instância administrativa e da confirmação da decisão da autoridade que julgou procedente a imposição das penalidades cumulativas de multa e apreensão veicular, previstas nas alíneas "a" e "b", inciso II do artigo 40 da Lei nº 11.378/2009. Ressalta que os infratores relacionados no quadro abaixo devem comparecer na sede da Agerba, sala da Coordenação de Gestão Administrativo-Financeira (CAF), situada na 4ª Avenida, nº 435, 1º Andar, Centro Administrativo da Bahia (CAB), em Salvador, para efetuar o devido recolhimento do valor da multa, bem como apresentar o veículo para o cumprimento da penalidade de apreensão pelo prazo descrito no quadro abaixo.

Maria da Conceição Sampaio de Almeida Sanches
Coordenadora de Gestão Administrativo-Financeira

Processo	Auto Infração	Infrator	Apreensão
0901100043785	004524	FABRÍCIO ROCHA CRUZ	25 DIAS
0901100045874	004607	ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	60 DIAS
0901100038780	005783	TRACY LOPES DOS SANTOS	25 DIAS
0901100003333	001166	DERIVALDO CAETANO DE MELO	40 DIAS
0901100047421	005788	REGINALDO PEDREIRA DE CARVALHO	25 DIAS
0901100035883	008862	RAETON RAMUNDO F. DE SOUZA	30 DIAS
0901100027236	008836	RICARDO ALMEIDA GONCALVES	30 DIAS
0901100034166	000638	SILVANO DOS SANTOS NERY	25 DIAS
0901100030981	004470	PAULO ROBERTO AZEVEDO SILVA	60 DIAS
0901100010245	004228	RAMUNDO J. FAGUNDES O. SANTOS	45 DIAS
0901100010245	004228	EXPRESSO CISENE LTDA.	30 DIAS
0901100010245	005291	EXPRESSO CISENE LTDA.	30 DIAS
0901100029230	009217	JOSE ERIVALDO MENDES LIMA	30 DIAS
0901100010557	004223	ARISTON GOMES O. JUNIOR	30 DIAS
0901100008333	000876	RO SANTOS DA EXALTAÇÃO	30 DIAS
0901100056514	000668	APOLIO BEZAR DE JESUS DE OLIVEIRA	30 DIAS
0901100002048	008181	JULIANOS DOS SANTOS CARNEIRO	30 DIAS
09011000084758	005782	JOSE SILVA SANTOS	30 DIAS
09011000091081	000489	ANALBERICA DA SILVA LIMA	20 DIAS
0901100009024	004706	TONY SENO DOS SANTOS	75 DIAS
0901100007203	005418	OLIVAR SOUZA PIRES	60 DIAS
09011000067128	000594	JUAREZ BUSPO DE SILVA	20 DIAS
0901100004988	000959	DIOGENES OLIVEIRA PINTO	20 DIAS
0901100006548	004333	NARCIZO MARIA BRAGA	30 DIAS
09011000032802	004554	OSMARIO DE OLIVEIRA S FILHO	25 DIAS
09011000032816	004555	OSMARIO DE OLIVEIRA S FILHO	25 DIAS
0901100001778	004223	LUCIANA PIRES SANTOS	15 DIAS
0901100005506	008200	LUCIANA PIRES SANTOS	15 DIAS
09011000020367	005209	PAULO SANTOS DE JESUS	40 DIAS
09011000020302	004679	JOAO RACHDO DOS SANTOS	15 DIAS
0901100004198	003804	DEBILANAR GOMES DE OLIVEIRA	60 DIAS
09011000052188	005137	LUIZ VITORIO DAS NEVES	30 DIAS
09011000052298	004927	OSME FRANCISCO DOS SANTOS	30 DIAS
0901100003993	001847	JERISON MAGDO NEVES	15 DIAS
0901100007142	001772	NUBIA FERREIRA SANTOS	25 DIAS
09011000091168	001182	CONSEL G DE TRANSP E SERV LTDA	25 DIAS
09011000052062	004768	CONSEL G DE TRANSP E SERV LTDA	25 DIAS
09011000052147	001186	CONSEL G DE TRANSP E SERV LTDA	25 DIAS
0901100004148	004768	CONSEL G DE TRANSP E SERV LTDA	60 DIAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA FERFA Nº 01 DE 20 DE ABRIL DE 2012 - Institui Câmara Técnica Temporária - CTT, para selecionar os projetos inscritos no Chamamento Público FERFA 01/2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERFA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis Estaduais nº 9.433/05, de 01 de março de 2005; nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 e nº 12.377, de 26 de dezembro de 2011, e nos Decretos nº 11.235, de 10 de outubro de 2009 e nº 12.353, de 25 de agosto de 2010, e de seu Regimento Interno e considerando a necessidade de se formar um corpo técnico com a finalidade específica de se analisar e selecionar os projetos inscritos no Chamamento Público FERFA 01/2012, cujo objeto é a seleção de projetos de educação ambiental, que terão suas execuções e o correspondente registro pedagógico financiadas com recursos do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA, RESOLVE: